

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 14 de março de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, pelo aplicativo Google Meet <https://meet.google.com/ygp-xvgb-qne> que contou com a participação de conselheiros e ouvintes, conforme registro no livro ata no 07, à folha 23 verso. Houve justificativa de ausência de Marli Brilha Cremones e Virginia Conde Velotti. A presidente do CMDCA, Maria Roseli Maestrello, agradece pela presença e participação de todos. Declara aberta a reunião fazendo a leitura da pauta que foi enviada por e-mail a todos os Conselheiros: **OBJETO/PAUTA: 01 – Deliberação: 01 – Deliberação: 1.1- Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 14 de Fevereiro de 2025. 1.2- Edital de recomposição CMDCA. 2- Informes gerais.** Seguindo para o item de pauta 1.1- **Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 14 de Fevereiro de 2025.** A presidente do CMDCA Maria Roseli Maestrello explica que a ata foi encaminhada com a pauta por e-mail para conhecimento, sendo assim, questionados os conselheiros participantes se tinham algum apontamento de oposição, a ata foi aprovada por todos os conselheiros participantes da reunião com direito ao voto. Seguindo para o item de pauta **1.2- Edital de recomposição CMDCA.** Maria Roseli Maestrello explica que para o edital de recomposição dos conselheiros representantes da sociedade civil e alguns segmentos, foi feita uma reunião de comissão e faz a leitura dos segmentos em aberto e das datas da minuta do edital. Tatiana Pereira explica que a minuta do edital será encaminhada ao jurídico e será necessário aguardar o retorno e a data prevista para início das inscrições é dia primeiro de abril e que dúvidas poderão ser tiradas por e-mail ou pelo telefone dos Conselhos. Minuta do edital aprovada por todos os conselheiros presentes na reunião com direito ao voto.

EDITAL Nº 01 DE 14 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando recomposição para o biênio 2024-2026.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - (Gestão 2024-2026), se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, conforme segue:

Representante de atendimento- vaga para 01 titular e 01 suplente;

Representante de assessoramento- vaga para 02 suplentes;

Representante dos Trabalhadores- vaga para 01 titular e 02 suplentes;

Representante de usuários- vaga para 01 suplente;

Deliberada em reunião ordinária do dia 14 de Março de 2025, o edital de convocação para recomposição conforme segue abaixo:

1- DAS VAGAS E REQUISITOS

A eleição da recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí para o Biênio 2024/2026, abrangerá o número de vagas abaixo delimitadas, conforme consta na Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, que regula o CMDCA, e cuja indicação se dará por movimentos, organizações, entidades, etc. que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham os seguintes objetivos:

I – Para aqueles com o objetivo de atendimento às crianças e aos adolescentes, sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes: **vaga para 01 titular e 01 suplente;**

II - Para aqueles com o objetivo de assessoramento ou assessoria técnica: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: **02 suplentes;**

III – Para aqueles com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: **01 titular e 02 suplentes;**

IV – Para aqueles com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vagas: **01 suplente;**

2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 03 de Junho de 2025

HORÁRIO: das 09:00 às 12:00 horas

LOCAL: Paço Municipal 8º andar - Auditório

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 01 de Abril de 2025 à 09 de Maio de 2025, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMDCA – <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br>. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 - As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

3.3 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail: cmdca@jundiai.sp.gov.br . O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5- DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 09 de Maio de 2025.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br .

5.3 - A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMDCA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMDCA e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

5.3.1 - A Presidente do CMDCA terá como atribuições: a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDCA. b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos faltantes.

5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições: a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar; b) disponibilizar e-mail (cmdca@jundiai.sp.gov.br) para os candidatos habilitados, proferirem seus votos; c) conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar; d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados; e) encaminhar ao Presidente do CMDCA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 - A Plenária presencial terá o seguinte rito: a) abertura da Plenária virtual às 09:00hs; b) início do processo eleitoral 09:10hs; c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados; d) leitura do Edital pela Presidente do CMDCA; e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar; f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado; g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento; h) anúncio dos eleitos para os quatro segmentos.

5.5 - Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

5.8 - É obrigatório a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial no dia e horário agendado, observando o item 5.2 deste Edital sob a pena de perda da vaga.

6 - DO CALENDÁRIO

6.1 - 28 de Março de 2025 – Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato – Gestão 2024-2026

6.2 - 01 de Abril de 2025 à 09 de Maio de 2025 - Prazo para inscrições de interessados por via eletrônica no site do CMDCA – www.cmdca.jundiai.sp.gov.br

6.3 - 16 de Maio de 2025 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária presencial; (com prazo com recurso).

6.4 - 21 de Maio de 2025 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da inscrição;

6.5- 23 de Maio de 2025- Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

6.6 - 28 de Maio de 2025 – Publicação do resultado de recurso; com data da plenária;

6.7 - 03 de Junho de 2025 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.3 - Representantes de instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins:

7.3.1 - Desempenhada por organizações como: sindicatos, associações e conselhos profissionais:

7.3.1.1 - No caso de órgão ou conselho de classe: a) carta com indicação de profissional candidato e delegados.

7.3.1.2 - No caso de associações representativas: a) cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes b) carta de indicação de candidato e delegados.

7.3.1.3 - Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política: a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política b) Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas; c) Para o caso de instituição voltada à formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos. d) Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.4 - Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).

7.4.1 - No caso de associações de moradores e de pais e mestres: a) estatuto social que demonstre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos b) ata de indicação dos delegados e candidato.

7.4.2 - No caso de movimentos sociais, redes, fóruns: a) comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos b) comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período c) ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

7.4.3 - No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais: a) ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada b) carta de indicação dos delegados e candidato.

7.4.4 - No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS's, etc), bem como organizações estudantis: a) Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.5 - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do site www.cmdca.jundiai.sp.gov.br.

8 - DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDCA RESOLUÇÃO Nº 183 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, composta por 04 (quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil. Essa Comissão é composta pelos membros abaixo nomeados: Maria Roseli Maestrello, Marli Brilha Cremones, Lidiane Ribeiro da Silva, Roseli Aparecida Marino.

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 14 de Março de 2025.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí- Gestão 2024-2026

2- Informes gerais. Carol do Cardume fala sobre a escuta especializada, que tentaram fazer um projeto de lei e ele foi inconstitucional e a alternativa foi propor uma ementa a política Municipal para infância e adolescência de Jundiaí, e que já foi passado pelo jurídico e protocolado; será necessária a votação e frisa a importância da escuta, que é um dos artigos e que tem que ser assegurada a oitiva e a participação do Conselho na formatação do sistema; Carol diz já ter uma normativa especializada e pede apoio na votação desse projeto; foi feita uma tentativa de fazer um projeto pedindo que o Prefeito baixasse um decreto mas não foi possível, então a única forma que encontraram de colocar uma lei, com o jurídico, foi de incluir no plano Municipal. Gersa de Oliveira fala sobre o GT criança na cidade, sobre a atualização do plano Municipal da Infância e adolescência que ainda está vigente, diz que a lei do plano Municipal será atualizada e pergunta se é possível incluir nessa atualização tendo a anuência de Carol. Gersa de Oliveira representa o GT como saúde e explica que este ano haverá a atualização e em breve os gestores vão fazer as indicações das pessoas que vão compor o grupo; que há alguns grupos que trabalham com infância e não estavam dentro desse GT e contribuíam informalmente; dentro do GT terá essa alteração da lei que fala da composição do GT e a indicação dos novos integrantes. Janete Leonardo pede que conste em ata a possibilidade de retomar a questão da vara especializada da infância, para quem sabe futuramente esse projeto possa ajudar no município; diz já ter tido uma mobilização anterior, mas acredita que possa tentar retomar porque é importante para Jundiaí. Maria Roseli fala sobre a participação de conselheiros e das próprias instituições dentro do Conselho e da dificuldade de reunir comissões, que algumas pessoas estão

sobrecarregadas enquanto outras pessoas não tem comprometimento, e há algumas comissões quase inativas por falta de participação; o CMDCA está trabalhando para o evento do dia 18 de Maio sobre violência sexual contra criança e adolescente e será solicitada a participação principalmente das OSCs para trabalhar nesse movimento; que só será feita a diferença se houver uma participação integral de todos e pede encarecidamente a participação dos representantes e dos indicados, inclusive do GT; Maria Roseli diz que esteve na reunião da Justiça restaurativa e não tinha a participação de Conselheiro e que gostaria de contar realmente com a participação; que ser Conselheiro não é só receber uma indicação; que é através do Conselho que se faz transformações e políticas públicas; Sonia pede para o Rogério da diretoria dos Conselhos para reforçar com os indicados do poder público a participação nos conselhos. Janete Leonardo pergunta sobre a Comissão disciplinar e Tatiana Pereira explica ter recebido as indicações do conselho tutelar, mas falta rever as outras indicações, visto que não é permitida a recondução e aguarda as indicações do poder público no Conselho, para que na próxima reunião, sendo a descentralizada em 28 de Março, sejam escolhidas as indicações através do Conselho e que enquanto não sair a nova portaria, a comissão disciplinar atual continua. Maria Roseli compreende a mudança da gestão, informa que houve algumas indicações, mas ainda não foram formalizadas e que muitos conselheiros assumiram o compromisso com várias comissões e pergunta à Secretária Executiva sobre a relação de nomes das comissões; Tatiana Pereira diz que seria item de pauta a recomposição das comissões e a nomeação de um coordenador, porém não houve a formalização das indicações do poder público, ficando assim, para a próxima reunião a recomposição e que após, será publicizada uma resolução com a função de cada comissão, para que estas sejam mais ativas. Maria Roseli fala da necessidade da recomposição da sociedade civil e das indicações do poder público, com isso as comissões ficaram muito restritas e enfatiza que isso acarreta atraso nos prazos das ações recebidas dentre outras situações; que as crianças e adolescentes deixam de ter atendimento na Instituição, mas que ainda não é possível deliberar sobre o plano de aplicação anual e os planos de ação. Sonia Ferraz sugere reunião extraordinária para as indicações, vice-presidência e da recomposição das comissões, para que não fique uma pauta extensa e o foco na descentralizada seja nas crianças. Rogério da Diretoria de Conselhos explica que já enviaram a minuta da portaria para publicação, agradece a participação e elogia o conselho, como bem organizado e de alto nível. Janete Leonardo sugere quando tiver um conselho totalmente formado que tenha o incentivo das escolas para encaminharem conforme disponibilidade, os alunos adolescentes para participarem das reuniões do Conselho, que muitas vezes a linguagem é técnica, mas é importante dentro dos conselhos que eles sejam ouvidos e ter o direito de voz, uma vez que se trata da demanda de criança e adolescente. Maria Roseli explica que as reuniões são de manhã, o que dificulta um pouco a participação de

que grande parte deles, que a sugestão é super válida, mas para suprir essa dificuldade há as reuniões descentralizadas com a participação das crianças da Educação do município sobre as demandas do território; não é uma falta de incentivo do Conselho e sim das instituições que dificilmente indicam como representantes da instituição; os adolescentes têm um canal no Conselho da Juventude; Janete Leonardo diz que fala representando os municípios e que há muitas crianças e adolescentes que não sabem que existe um Conselho que luta em relação aos direitos deles, das garantias das políticas públicas. Sonia Ferraz diz que algumas OSCs têm adolescentes e que poderia ser conversado com elas para que no dia da reunião, seja feito um grupo na própria OSC e esses adolescentes participem. Adriana da Casa Transitória fala sobre montar uma estrutura na OSC para que os adolescentes participem e conheçam um pouco do trabalho, da construção que é feita, para o melhor interesse deles a partir das próximas reuniões e se compromete a fazer dessa forma, assim como é feito nas escolas com bastante participação; que após as primeiras reuniões deixa de ser novidade e eles passam a se comunicar bastante entre eles sendo mais construtivo. Maria Roseli cita um ponto interessante que é a participação do Conselho Tutelar nessas reuniões. As crianças tinham receio do Conselho Tutelar e hoje o Conselho está conseguindo reconstruir esse pensamento de uma forma a deixar as crianças mais próximas, o que mostra a importância e a relevância dessa participação. Waleska Petersen orientadora da Cáritas se compromete também a trazer o grupo de adolescentes para as reuniões. Maria Roseli encerra a presente reunião, agradecendo mais uma vez a participação de todos. Eu, Tatiana Regina Pereira, Assistente de Administração e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente do Conselho Maria Roseli Maestrello.

Maria Roseli Maestrello
Presidente do CMDCA de Jundiaí
Gestão 2024-2026

Conselheiros Presentes

Adriana Aparecida de Oliveira Vitorino
Diane Aparecida Queiroz da Rocha
Elisângela Pedroso Borges
Gerusa de Oliveira Moura Cardoso
Janete Leonardo de Jesus
Maria Roseli Maestrello
Paula Regina Rosa Rosales